



**Prefeitura Municipal
de Várzea Grande**

DECRETO Nº 006/94

Várzea Grande, 14 de Janeiro de 1.994.

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - ESTADO DE MATO GROSSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1.994 LEI Nº 1.382 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.993.

ANTONIO DOMINGOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o item VI do Art. 69 da Lei Orgânica e o Art. 3º da Lei nº 1.303/93, e,

Considerando que a variação de preços medida pelo Índice Geral de Preços, Disponibilidade Interna, da Fundação Getúlio Vargas (IGP - DI - FGV) no período de Agosto a Dezembro/93, foi de 361,19 % indicando uma variação de 4,6119.

DECRETA :

Art. 1º - Ficam atualizadas a receita prevista e a despesa fixada no orçamento do Município de Várzea Grande - Lei nº 1.382 de 29 de Dezembro de 1.993 em CR\$ 33.666.870.000,00 (TRINTA E TRÊS BILHÕES, SEISCENTOS E SESENTA E SEIS MILHÕES, OITOCENTOS E SETENTA MIL CRUZEIROS REAIS).

Art. 2º - Em função da atualização prevista no Art. 1º deste Decreto, a receita a ser realizada, conforme demonstrativo no Art. 2º da Lei nº 1.382 de 29 de Dezembro de 1.993 passa a ter o seguinte desdobramento:

RECEITA

01 - RECEITAS CORRENTES **CR\$ 29.644.555.296,00**

Receita Tributária	CR\$ 2.435.452.152,00
Receita Patrimonial	CR\$ 2.262.552.021,00
Receita de Serviços	CR\$ 10.607.370,00
Transf. Correntes	CR\$ 24.711.067.509,00
Outras Receitas Correntes	CR\$ 224.876.244,00

02 - RECEITA DE CAPITAL **CR\$ 4.022.314.704,00**

Amortização de Empréstimos	CR\$ 21.214.740,00
Transf. de Capital	CR\$ 4.001.099.964,00

03 - TOTAL **CR\$ 33.666.870.000,00**

Art. 3º - A despesa fixada a conta dos recursos previstos no Art. 2º deste Decreto observará o seguinte desdobramento:



Prefeitura Municipal de Várzea Grande

DESPESAS

01 - DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA

Despesas Correntes	CR\$ 20.875.926.766,00
Despesas de Capital	CR\$ 8.453.036.213,00
Reserva de Contingencia	CR\$ 4.337.907.021,00

02 - TOTAL CR\$ 33.666.870.000,00

DESPESAS POR ORGÃO

01 - PODER LEGISLATIVO CR\$ 2.922.330.435,00

01.01 - Câmara Municipal CR\$ 2.922.330.435,00

02 - PODER EXECUTIVO CR\$ 26.406.632.544,00

02.01 - Gabinete do Prefeito	CR\$ 885.715.395,00
02.02 - Procuradoria Municipal	CR\$ 217.451.085,00
02.03 - Sec. M. de Administração	CR\$ 3.711.242.049,00
02.04 - Sec. M. Ind. C.A.M.A.	CR\$ 382.603.224,00
02.05 - Sec. M. Planejamento	CR\$ 85.919.697,00
02.06 - Sec. M. Ed. e Cultura	CR\$ 8.022.353.931,00
02.07 - Sec. M. de Saúde	CR\$ 5.397.029.856,00
02.08 - Sec. M. V. Obras e Urb.	CR\$ 2.139.691.005,00
02.09 - Sec. M. Esportes L. T.	CR\$ 402.019.323,00
02.10 - Sec. M. Prom. A. Social	CR\$ 834.800.019,00
02.11 - Sec. M. Serv. Púb. Transp.	CR\$ 2.285.888.235,00
02.12 - Sec. M. de Fazenda	CR\$ 2.041.918.725,00

03 - RESERVA DE CONTINGENCIA CR\$ 4.337.907.021,00

03.01 - Reserva de Contingencia CR\$ 4.337.907.021,00

04 - TOTAL CR\$ 33.666.870.000,00

DESPESAS POR FUNÇÕES DO GOVERNO

01 - Legislativa	CR\$ 2.922.330.435,00
03 - Administrativa e Planejamento	CR\$ 8.493.228.921,00
04 - Agricultura	CR\$ 103.952.226,00
08 - Educação e Cultura	CR\$ 8.742.594.354,00
10 - Habitação e Urbanismo	CR\$ 944.055.930,00
11 - Indústria, Comércio e Serviços	CR\$ 163.030.665,00
13 - Saúde e Saneamento	CR\$ 5.636.756.418,00
15 - Assistência e Previdência	CR\$ 546.279.555,00
16 - Transporte	CR\$ 1.776.734.475,00
99 - Reserva de Contingencia	CR\$ 4.337.907.021,00

05 - TOTAL CR\$ 33.666.870.000,00



**Prefeitura Municipal
de Várzea Grande**

Art. 4º - Fica atualizado o orçamento de investimento da empresa pública no montante de CR\$ 2.305.950.000,00 (DOIS BILHÕES, TREZENTOS E CINCO MILHÕES, NOVECENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS REAIS) a serem financiados com recursos próprios.

GRANDE S/A - CODEVAG
Recursos Próprios

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE VÁRZEA
CR\$ 2.305.950.000,00
CR\$ 2.305.950.000,00

Art. 5º - O orçamento de Seguridade Social do Município, em função de sua atualização passa a ser no montante de CR\$ 4.253.555.370,00 (QUATRO BILHÕES, DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS MILHÕES, QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL E TREZENTOS E SETENTA CRUZEIROS REAIS), assim discriminados:

- 01 - SAÚDE
- 02 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 03 - PREVIDÊNCIA SOCIAL

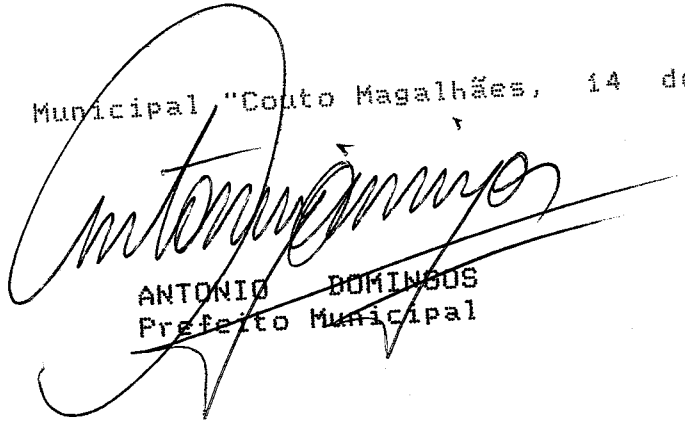
CR\$ 3.728.490.555,00
CR\$ 206.843.715,00
CR\$ 318.221.100,00
CR\$ 4.253.555.370,00

TOTAL

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 1º de Janeiro de 1.994, revogadas as disposições em contrário.

Janeiro de 1.994.

Paço Municipal "Couto Magalhães, 14 de


ANTONIO DOMINGOS
Prefeito Municipal